



COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 074/2019, para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços médicos especializados em ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços de ultrassom eletivo e urgência, em aparelho de ultrassonografia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Córrego Fundo/MG, conforme estabelecido em edital. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 55.354.021/0001-05, com sede administrativa à Rua Barão de Arary, nº 358, Bairro Centro, na cidade de Araras/SP, CEP: 13.600-170. Neste ato, representada por Luís Felipe Tavanielli Veitiekka, pessoa física inscrita no CPF nº 325.438.058-42, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, 812, 5º andar, Apartamento 52, Bairro Centro, na cidade de Araras/SP. Sendo o telefone da empresa (19) 3541-7178/(19) 9 9982-2878 e e-mail: jradiologia@uol.com.br. A licitante JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP comprovou a qualidade de ME/EPP nesta fase, portanto, usufruirá dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a licitante JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP atendeu às exigências do edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de 01 (uma) página. Em análise ao último lance/preço de cada item apresentado e o termo de referência, constatou-se que os últimos lances apresentados na sessão se encontram dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como estão abaixo do teto máximo de preço definido para esta licitação, sendo a licitante: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP declarada previamente vencedora do certame. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP estava em pleno acordo com o Edital, portanto, foi declarada habilitada. Ressalta-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia expressa da licitante sobre a intenção de recorrer da decisão, o Pregoeiro delibera por adjudicar o objeto/itens a licitante vencedora, de acordo com o relatório “Resultado da Apuração”. Pautando-se pelo princípio da celeridade, a licitante será intimada de quaisquer decisões pelo e-mail supracitado. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Romário José da Costa Pregoeiro Aureci Cristina de Faria Borges (Férias) Membro Kellen Kariny e Silva Membro Juliana Costa Khouri (Férias) Membro REPRESENTANTE DA LICITANTE PRESENTE: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP CNPJ: 55.354.021/0001-05 Luís Felipe Tavanielli Veitiekka CPF: 325.438.058-42



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 06/01/2020
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000112/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000074
Data: 16/12/2019 Inciso:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 06/01/2020
Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 074-2019 - PREGOEIRO Processo de Registro de Preços
Entrega: 06/01/2020 12:30:00 Abertura: 06/01/2020 12:30:00 Proposta: 06/01/2020 12:30:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL.

Vencedores

Fornecedor: 016659 - JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fomecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	SV		600.0000	600.0000	78.3300	46.998.0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA.						Consumo /
						Total do Fornecedor
						46.998.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 06 de janeiro de 2020 – EDIÇÃO: 459 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços médicos especializados em ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços de ultrassom eletivo e urgência, em aparelho de ultrassonografia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Córrego Fundo/MG.

INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG, através da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, divulga a INTENÇÃO EM ADERIR COMO CARONA à Ata de Registro de Preços nº 003/2019, Pregão para Registro de Preços nº 006/2018, Processo Administrativo nº 006/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decretos Municipais nº 1125/2008 (Institui o Pregão) e nº 1126/2008 (Institui pregão presencial no registro de preço), aplicando-se supletivamente o Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preço) e o Decreto Estadual nº 46.311/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), no que couber, e demais legislações pertinentes ao assunto. Nº da ata de registro de preços: 003/2019 Pregão para registro de preços: 006/2018 Processo Administrativo: 006/2018 Órgão Gestor: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR) Empresa Vencedora: Instituto Terra de Minas Endereço: Rua Prefeito Alberto Cunha, 62, andar 2, sala 207, Centro, Mateus Leme-MG, CEP: 35.670-000. Produto registrado na ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO MUNICIPAL DO MAIOR MUNICÍPIO CONSORCIADO EM 2017 (R\$)	REMUNERAÇÃO/VALOR MÁXIMO PREVISTO/PROPOSTO PARA CADA R\$ 10,00 (DEZ REAIS) RECUPERADOS PARA O MUNICÍPIO (R\$)
01	Revisão dos pagamentos efetuados pela administração municipal visando a possível identificação e recuperação de valores pagos a maior e/ou reduzir o saldo do endividamento e obrigações correntes.	306.000.000,00	R\$ 1,30

Quantidade a ser contratada pelo Município de Córrego Fundo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	META PROPOSTA (R\$)	REMUNERAÇÃO/VALOR MÁXIMO PREVISTO/PROPOSTO PARA CADA R\$ 10,00 (DEZ REAIS) RECUPERADOS PARA O MUNICÍPIO (R\$)
01	Revisão dos pagamentos efetuados pela administração municipal visando a possível identificação e recuperação de valores pagos a maior e/ou reduzir o saldo do endividamento e obrigações correntes.	342.674,34	R\$ 1,30

Nome, Cargo da autoridade competente pela intenção da adesão como Carona: Ana Cristina Leão Carvalho, Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda. Telefone e endereço para contato: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000. Telefone: (37) 3322-9144, e-mail: analeao.pcfundo@gmail.com. Publique-se no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no Art. 37, CF e Art. 41 da Lei 8.666/93. Córrego Fundo, 06 de janeiro de 2020. Ana Cristina Leão Carvalho Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 147 / 2019 Concede a Progressão Horizontal a servidor público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, em conformidade com o Decreto 2.172/2014 e com o artigo 57 da Lei Complementar 020/2010, e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o reajustamento equivalente a 3% (três por cento), em virtude da Progressão Horizontal conquistada, calculado sobre o vencimento do grau inicial, Lei Complementar 020/2010 Classe VI, Grau C, para a Classe VI, Grau D; Enfermeiro: Danilo Faria Leal Douglas Luís de Araújo, todos a partir de 30/12/2019. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Município de Córrego Fundo, 26 de dezembro de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 148 / 2019 Dispõe sobre a revogação de concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR, a partir de 13 de dezembro de 2019, a Portaria 142/2019, a qual concede 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Marilda Leonel da Silva, efetiva no cargo de Gari (em ajustamento funcional), portadora do RG nº MG-13.799.656, inscrita no CPF sob o nº 064.803.936-60, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 02 de janeiro de 2020 a 1º (primeiro) de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 149 / 2019 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Clara Maria Faria, efetiva no cargo de Auxiliar de farmácia, portadora do RG nº MG-14.122.387, inscrita no CPF sob o nº 068.895.806-05, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 16 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 150 / 2019 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Fabiana Caetano da Silveira Silva, efetiva no cargo de Técnico de enfermagem, portadora do RG nº MG-11.971.821, inscrita no CPF sob o nº 059.873.556-99, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 19 de março de 2020 a 16 de junho de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 029/2019 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Aline Matias Lemos Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 08 de abril de 2019, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Fisioterapeuta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 037/2019 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Marília Cristina da Costa Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 17 de junho de 2019, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Fisioterapeuta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 06 de janeiro de 2020 – EDIÇÃO: 459 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 023/2019 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Morgana Christianne Aparecida Lima Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 06 de março 2019, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a exoneração da servidora titular do cargo, Leila Fagundes Silva e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Psicóloga. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 048/2017 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Junia Aparecida da Silva Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 04 de setembro 2017, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Agente de Saúde Pública, no combate a endemias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 053/2014 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Vanice da Silva Brito Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 27 de outubro 2014, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 27 de dezembro de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.